



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL N° 73/2015
PECG/PROGRAD
SELEÇÃO DE BOLSITAS PARA O PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO DE
GRADUAÇÃO – PEC-G**

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, disponível no sítio www.prograd.ufg.br, visando à seleção de 18 (dezoito) estudantes PEC-G para receberem **bolsas oriundas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes**. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensal, por 12 meses, de janeiro a dezembro de 2016, em moeda corrente brasileira, para alunos estrangeiros participantes do PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás, nos termos da Portaria n.º 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação, que estabelecem as diretrizes para execução do PROMISAES. Para a efetivação das inscrições, observar o que segue:

1. Período de inscrição:

08 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2015.

2. Local de inscrição:

Enviar para o e-mail:
cipufg@outlook.com

3. Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, inclusive com número de agência e conta corrente, e assinada pelo candidato ou por procurador na forma do item 4.2. (disponível no sítio www.prograd.ufg.br);
- b) extrato acadêmico atualizado emitido pelo Sigaa (disponível no sítio <https://ufgnet.ufg.br/>);
- c) cópia dos certificados comprobatórios de atividades extracurriculares referentes aos dois semestres de 2015, emitidos até a data da inscrição;
- d) declaração emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária – PROCOM da UFG, contendo análise da condição socioeconômica do candidato;
- e) declaração pessoal, em formulário específico (disponível no sítio www.prograd.ufg.br),

entregue no ato da inscrição, de que não exerce qualquer atividade remunerada, como comércio em geral (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou que não recebe outro auxílio financeiro do governo brasileiro;

d) Todos os documentos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo PDF.

3.1. Somente serão aceitas inscrições enviadas para o e-mail cipufg@outlook.com

3.2. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procura (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.

3.3. Após o encerramento do período de inscrição, não será aceita a complementação da documentação.

4. Condições exigidas para a participação no processo seletivo:

- a) Estar inserido no Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
- c) já ter concluído o primeiro semestre de estudos;
- d) não ter reprovação por falta no semestre anterior (2015-1) a esta seleção;
- e) declaração socioeconômica expedida pelo Serviço Social da PROCOM/UFG atestando a condição de baixa renda.

5. Bolsas

As bolsas oferecidas neste Edital estão discriminadas a seguir:

- a) 18 bolsas no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);
- b) 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensal, no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016;
- b) os recursos referentes às bolsas serão repassados diretamente pela Universidade Federal de Goiás aos alunos selecionados.

6. Seleção

A seleção dos bolsistas ficará a cargo do gestor do programa PEC-G, sendo realizada por professores e/ou servidores técnico-administrativos designados pela Pró-Reitoria de Graduação.

6.1. A seleção envolverá os seguintes procedimentos:

- a) Rendimento acadêmico, média relativa (MR) constante no extrato acadêmico com peso 2;
- b) participação do estudante em atividades (AT) acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem, com peso 1, tendo cada atividade uma pontuação de 0,1 pontos, totalizando no máximo 1,0 ponto;
- c) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem com peso 1, tendo a pontuação máxima de 1 ponto para os países de IDH baixo, 0,5 para IDH médio e 0,2 para IDH alto.

Assim, nota final (NF) = $(2 \times \text{MR} + \text{AT} + \text{IDH})/4$

7. Classificação

Na classificação dos estudantes:

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o valor da nota final, resultado das avaliações indicadas no subitem 7.1;

- b) Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior percentual de carga horária cursado. Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior idade.

8. Aprovação

Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de bolsas oferecidas.

9. Desclassificação

Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital;
- b) não apresentar, no ato da inscrição, os dados bancários;
- c) não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

10. Sendo selecionado para a bolsa, o estudante deverá:

- a) Ter conta corrente;
- b) seguir as normas constantes no protocolo PEC-G e nos regulamentos da UFG.

11. Da suspensão do benefício

O aluno selecionado pelo PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

1. Conclusão do curso na IFES;
2. Desligamento do PEC-G;
3. Evasão da IFES por parte do beneficiário;
4. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
5. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
6. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
7. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
8. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
9. Decisão judicial;
10. Falecimento do beneficiário;
11. Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada com recursos públicos (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
12. Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
13. Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

12. Homologação da inscrição

- a) A listagem das inscrições homologadas será divulgada no dia **17 de dezembro de 2015**, no sítio www.prograd.ufg.br;
- b) O recurso à listagem das inscrições homologadas poderá ocorrer no dia **18 de dezembro 2015**, em horário de atendimento do Espaço de Convivência;
- c) A listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **21 de dezembro de 2015** no sítio www.prograd.ufg.br.

13. Divulgação do resultado

- a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **28 de dezembro de 2015**, na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br;
- b) O recurso ao resultado preliminar poderá ocorrer nos dias **29 e 30 de dezembro de 2015**, em horário de atendimento do Espaço de Convivência;
- c) O resultado final oficial será divulgado no dia **15 de janeiro de 2016** no Espaço de Convivência, na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br.

14. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Este Edital de seleção terá validade até **31 de dezembro de 2016**;
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

15. Cronograma

Período	Atividade
Período de inscrições	
08 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2015.	
17/12/2015	Divulgação da homologação preliminar dos inscritos
18/12/2015	Prazo para recurso à homologação preliminar dos inscritos
21/12/2015	Divulgação da homologação final dos inscritos
21/12/2015	Processo de seleção que será realizado pela comissão designada pela Pró-Reitoria de Graduação
28/12/2016	Divulgação do resultado preliminar
29 e 30/12/2015	Prazo para recurso do resultado preliminar
15/01/2016	Publicação do resultado final

Goiânia, 08 de dezembro de 2015.

Luiz Mello de Almeida Neto
Pró-Reitor de Graduação